



29557869



08016.017816/2023-18

Boletim de Serviço em 29/10/2024



SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 409, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as condições de formação mínima aos servidores para compor a Força Penal Nacional (FPN), como medida de participação de mobilizados capacitados, sendo Policiais Penais Federais e/ou Estaduais.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 62, da Portaria MJSP nº 199/2018, pelo art. 31, VIII, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 15, IV, da Portaria MJSP nº 526/2023, resolve:

Art.1º Instituir e regulamentar a formação mínima obrigatória aos integrantes da Força Penal Nacional.

Art.2º São condições essenciais para os participantes:

I - Previamente, apresentar os documentos previstos no Anexo I.

II - Durante o período de atuação na FPN, realizar as capacitações e agregar os certificados elencados no Anexo II aos seus currículos.

Parágrafo único. As ações educacionais no decorrer da mobilização (Anexo II) serão executadas pela Força Penal Nacional com acompanhamento da Escola Nacional de Serviços Penais, seguindo estritamente os normativos vigentes à época.

Art.3º Servidores designados terão até 30 (trinta) dias para a adequação necessária.

Art.4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Nacional de Políticas Penais, considerando-se as diretrizes da SENAPPEN e os princípios norteadores da Administração Pública Federal.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 29/10/2024, às 13:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29557869** e o código CRC **27032BFD**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

CURSOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA PRÉ-MOBILIZAÇÃO:

Item	Curso	Instituição	Modalidade	Carga horária
1	Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional	Senasp	EaD	26 h/a
2	Uso Diferenciado da Força	Senasp	EaD	60 h/a
3	Mulheres no Sistema Penitenciário	Espen	EaD	20 h/a
4	Gênero e Sexualidade no Sistema Penitenciário	Espen	EaD	20 h/a
5	Cursos presenciais (preferencialmente nas áreas de Intervenção, Escolta, Recaptura ou Armamento e Tiro)	-	Presencial ou híbrido	40 h/a*
6	Força Penal Nacional: Emprego e Atuação	Espen	EaD	40 h/a
7	Privação de Liberdade no Brasil	Espen	EaD	40 h/a
Total de horas				246 h/a

* Observação: a carga horária total exigida no item 5 deverá ser contabilizada considerando-se a participação em um curso ou a somatória dos cursos realizados na temática operacional.

ANEXO II

CAPACITAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA PÓS-MOBILIZAÇÃO:

Item	Capacitação	Instituição	Modalidade	Carga horária
1	Sobrevivência Policial Jurídico-Administrativa (SPJA)	FPN	Presencial	16 h/a
2	Alinhamento em Técnicas e Tecnologia Menos Letais	FPN	Presencial	16 h/a
3	Alinhamento em Intervenção Prisional	FPN	Presencial	16 h/a
4	Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH)	FPN	Presencial	16 h/a
5	Alinhamento em Escolta	FPN	Presencial	16 h/a
6	Alinhamento em Abordagem Pessoal e Veicular	FPN	Presencial	16 h/a
7	Otimização de Políticas Públicas no Contexto Carcerário	Espen	EaD	60 h/a
Total de horas				156 h/a